



PREFEITURA  
**JUCÁS**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 019/2024.01

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Jucás, Estado do Ceará, localizada na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212 - Bairro Sagrada Família - Cidade de Jucás - Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2024-SMD, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Licitação nº 019/2024-SMD, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Dados da Empresa Classificada:

**EMPRESA :** G C DA SILVA LTDA

**CNPJ:** 47.048.183/0001-89

**ENDEREÇO :** Av. João Paulino de Araujo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655,

**CIDADE:** Iguatu Estado: Ceará

**Representante legal :** Geraldo José da Silva

**CPF:** 716.108.983-20

**FONE:** (88) 9 8817-1132

**EMAIL:** [gcdasilvaiguatu@gmail.com](mailto:gcdasilvaiguatu@gmail.com)

#### LOTE 01 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA  | UNID | QTDE | VALOR UNT    | EXTENSO                                             | TOTAL         | EXTENSO                                              |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------|--------------|-----------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------|
| 1    | AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO ERIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER | PHILCO | UND  | 30   | R\$ 1.717,90 | mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos | R\$ 51.537,00 | cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais |



PREFEITURA  
**JUCAS**



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |     |              |                                      |                     |                                     |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|--------------|--------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| 2 | AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, TENS O 220 VOLTS, OPERA O FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUN OES, REDU O DO N VEL DE R UIDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICI NCIA, VISUALIZA O CENTRAL DE F CIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOT NCIA, OSCILA O HORIZONTAL, AJUSTE AUTOM TICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAM VEL, COM TECNOLOGIA INVERTER | PHILCO | UND | 100 | R\$ 2.870,00 | dois mil, oitocentos e setenta reais | R\$ 287.000,00      | duzentos e oitenta e sete mil reais |
| 3 | AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, TENS O 220 VOLTS, OPERA O FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUN OES, REDU O DO N VEL DE R UIDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICI NCIA, VISUALIZA O CENTRAL DE F CIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOT NCIA OSCILA O HORIZONTAL, AJUSTE AUTOM TICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAM VEL, COM TECNOLOGIA INVERTER  | PHILCO | UND | 50  | R\$ 4.120,00 | quatro mil, cento e vinte reais      | R\$ 206.000,00      | duzentos e seis mil reais           |
| 4 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS FRIO 220V. POT NCIA 815W(REFRIGERA O). CONSUMO 41,8 KW/MES. FUN AO SLEEP, CONTROLE REMOTO. N VEL DE R UIDO 20 A 40 DB(A). COR BRANCA. FILTRO DE CARVAO ATIVADO. VAZAO DE AR 480 MVH (INT) E 1680 M>H (EXT). DIMENS OES DO PRODUTO (AXLXP) EVAPORADORA 84X84X25CM E CONDENSADORA 138X95X3 3CM.                             | PHILCO | UND | 25  | R\$ 5.320,00 | cinco mil, trezentos e vinte reais   | R\$ 133.000,00      | cento e trinta e tr s mil reais     |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |     |              |                                      | VALOR TOTAL DO LOTE | R\$ 677.537,04                      |

LOTE 03 - MOBILI RIO ESCOLAR

| ITEM | DISCRIMINA O DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA | UNID | QTDE | VALOR UNT    | EXTENSO                                                         | TOTAL          | EXTENSO                                                     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------|
| 1    | CONJUNTO SEXTAVADO (INFANTIL) - EM POLIPROPILENO, COMPOSTO DE 06 CADEIRAS, 06 CARTEIRAS COLORIDAS E UMA MESA CENTRAL FORMANDO UM C RCULO. TAMPOS DE CARTEIRAS EM RESINA TERMO PL STICA DE ALTA RESIST NCIA, ACENTOS E ENCOSTOS DAS CADEIRAS EM RESINA TERMO PL STICA DE ALTA RESIST NCIA, COM BASE FABRICADA COM ESTRUTURA DE A O COM PINTURA ELETROST TICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | JMS   | CONJ | 100  | R\$ 2.248,50 | dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos | R\$ 224.850,00 | duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais |
| 2    | CARTEIRA ESCOLAR - MODELO: CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPL STICA VIRGEM. PRANCHETA EM TERMOPL STICA ABS, CAPAZ DE COMPORTAR, A TOTALIDADE DE UMA FOLHA DE PAPEL A4, DOTADA DE PORTA L PIS NA PARTE SUPERIOR. PRANCHETA MEDINDO: 200X280MM. FIXA O A ESTRUTURA ATRAV S DE 05 PARAFUSOS PL STICO FLAGELADO 5X25 ZINCADO BRANCO. ASSENTO COM MEDIDAS 408X468MM  5MM ALTURA ASSENTO/CH O 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIF CIOS E COM SEPARADOR DE PERNA. FIXA O DO ASSENTO A ESTRUTURA ATRAV S DE PARAFUSOS SEXTAVADO AUTOARRAXANTE. ENCOSTO COM MEDIDAS M NIMAS 408X305MM, SEM ORIF CIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA. LOGOMARCA DO  RG O INJETADA F.M ALTO-RELEVO NO ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 60X118MM   5MM. FIXA O DO ENCOSTO A ESTRUTURA ATRAV S DE 4 REBITES DE REPUXO 4,8X12MM, DOIS EM CADA LADO. ESPA O E NOME PARA TOMBAMENTO. PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM METAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS APROXIMADAMENTE SAPATAS | JMS   | UND  | 1200 | R\$ 330,00   | trezentos e trinta reais                                        | R\$ 396.000,00 | trezentos e nove nta e seis mil reais                       |



PREFEITURA  
**JUCÁS**



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |     |              |                                                                   |                |                                                           |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|--------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------|
|   | ANTIDERRAPANTES EM RESINA TERMOPLÁSTICA ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS. BASE DA PRANCHETA FORMADA POR UM TUBO MEDINDO 25X25MM COM 1,5MM DE ESPESSURA E UM SUPORTE FORMADO POR UM TUBO 25X25MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, POSICIONADO SOB A PRANCHETA, SEM EMENDAS, SEM RUGAS, DOBRADO PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO MEDINDO 20X48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM QUE FAZEM A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO 16X30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM TOTALMENTE COBERTA PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUBO MEDINDO 16X30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. |     |     |     |              |                                                                   |                |                                                           |
| 3 | MESA ESCOLAR PARACADEIRANTE: MESA CONFECCIONADA EM MDF E FERRO, UMA MESA COM TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA COR BRANCA, ESTRUTURA EM METALON DE 50MM X 30MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA. MEDINDO COMP. 900MM X PROF 600MM X ALT 820MM COM SUPORTE PARA LIVROS NA PARTE INFERIOR AO TAMPO CONFECCIONADO EM METAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | JMS | UND | 50  | R\$ 735,00   | setecentos e trinta e cinco reais                                 | R\$ 36.750,00  | trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais           |
| 4 | CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E FERRO, UMA MESA CONFECCIONADA EM MDF E FERRO TUBO; UMA MESA COM TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA COR BRANCA, ESTRUTURA EM METALON DE 50MM X 30MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA. MEDINDO COMP 1200MM X PROF 600MM X ALT 750MM, CADEIRA CONFECCIONADA EM FERRO E ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; CADEIRA GIRATÓRIA COM PISTÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA E 5 RODAS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                               | JMS | UND | 120 | R\$ 885,00   | oitocentos e oitenta e cinco reais                                | R\$ 106.200,00 | cento e seis mil e duzentos e reais                       |
| 5 | CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO COM 8 CADEIRAS: MESA CONFECCIONADA EM MDF E FERRO; UMA MESA COM TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA; PERNAS EM FERRO TUBO DE 40MM X 40MM; ARMAÇÃO INFERIOR DO TAMPO F.M TUBO DE 30MM X 50 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA. MEDINDO COMP: 1,80M X LARG 0,80M X 0,64M AUT. CADEIRAS CONFECCIONADA EM FERRO E ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; PERNAS EM FERRO, TUBO DE 20MM, ARMAÇÃO INFERIOR AO ACENTO EM TUBO DE 20MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA, MEDINDO PROF: 340MM X LARG 400MM X AUT 450MM.                                                                                                                                                                | JMS | UND | 80  | R\$ 3.748,50 | três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos | R\$ 299.880,00 | duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais |
| 6 | CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO COM 10 CADEIRAS: MESA CONFECCIONADA EM MDF E FERRO; UMA MESA COM TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA; PERNAS EM FERRO TUBO DE 40MM X 40MM; ARMAÇÃO INFERIOR DO TAMPO EM TUBO DE 30MM X 50 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA. MEDINDO COMP: 2,20M X LARG 0,80M X 0,64M AUT. CADEIRAS CONFECCIONADA EM FERRO E ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; PERNAS EM FERRO, TUBO DE 20MM, ARMAÇÃO INFERIOR AO ACENTO EM TUBO DE 20MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA, MEDINDO PROF: 340MM X LARG 400MM X AUT 450MM.                                                                                                                                                                | JMS | UND | 80  | R\$ 4.204,00 | quatro mil, duzentos e quatro reais                               | R\$ 336.320,00 | trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais    |



PREFEITURA  
**JUCAS**



|  |  |  |  |  |  |  |                     |                  |
|--|--|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|
|  |  |  |  |  |  |  | VALOR TOTAL DO LOTE | R\$ 1.400.000,00 |
|--|--|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|

LOTE 06 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA     | UNID | QTDE | VALOR UNT    | EXTENSO                                            | TOTAL          | EXTENSO                                      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|--------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| 1    | COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 10ª GERAÇÃO OU OUTRO MODELO COMPATÍVEL, 8GB MEMÓRIA RAM DDR4, SSD DE 240 GB, MONITOR DE 19" LED FULL HD (1080P), TECLADO USB PADÃO ABNT2 E MOUSE USB 800 DPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GOLDENTEC | UND  | 200  | R\$ 1.990,00 | mil novecentos e noventa reais                     | R\$ 398.000,00 | trezentos e nove mil e oitocentos reais      |
| 2    | ESTABILIZADOR 500W: CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: TENSÃO NOMINAL [V-]: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/127/220), VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO PARA REGULAÇÃO DE 6% [V-]: 93 A 145 (REDE 115/127V) 180 A 268 (REDE 220V), MÁXIMA TENSÃO PERMITIDA [V-]: 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL [1] [HZ]: 60, CORRENTE NOMINAL [A]: 4,5 (REDE 115V-) 4,3 (REDE 127V-) 2,3 (REDE 220V-), FUSÍVEL INTERNO (TIPO: AÇÃO RETARDADA): 6A/250V-, PLUGUE DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR14136, CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: POTÊNCIA MÁXIMA [VA / W]: 500, TENSÃO NOMINAL [V-]: 115, REGULAÇÃO [Z]: ± 6%, NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR14136, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) COM CARGA RESISTIVA: NÃO INTRODUZ, CARACTERÍSTICAS GERAIS: RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL: 89%, TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA PARA ESTABILIZAÇÃO: = 2 CICLOS DE REDE ELÉTRICA, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: MÁXIMA ENERGIA DE SURTO [3] [J]: 276, MÁXIMA CORRENTE DE PICO 8/20MS [A]: 4500, TENSÃO DE OPERAÇÃO [V-]: 175, PESO LÍQUIDO [KG]: 3,2 - PESO BRUTO [KG]: 3,3, COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA [MM]: 1000 ± 50, DIMENSÕES A X L X P: 195X121X150, DISPONÍVEL NA COR: PRETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SMS       | UND  | 100  | R\$ 377,30   | trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos | R\$ 37.730,00  | trinta e sete mil, setecentos e trinta reais |
| 3    | NOBREAK 1500 VA, MICROPROCESSADOR: SIM, NÚMERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220, VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO PARA REGULAÇÃO DE + 6% -10%: 89 A 138 - REDE 115V 181 A 251 - REDE 220V TENSÃO DE ENTRADA: 115-127/220V, TENSÃO DE SAÍDA: 115V, PROTEÇÃO PARA DESCARGA ELÉTRICA: SIM APLICAÇÕES: COMPUTADOR, IMPRESSORA, PONTO-DE-VENDA, ROTEADOR, CÂMERA CENTRAL CFTV, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TELEFONE OU CENTRAL PABX, HOME THEATER, TV, GAMES, CENTRAL DE INTERFONIA, ENTRE OUTROS. COR: PRETO, BATERIA INTERNA: 2, BATERIAS 12VDC/7AH, PLUGUE DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR 14136, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, FATOR DE POTÊNCIA: 0,65, DIMENSÕES: ALTURA: 210MM. LARGURA: 135MM, PROFUNDIDADE: 416 MM. PROTEÇÕES: SOBRECARGA, SUPERTENSÃO, INVERSOR. POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA. CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR. SURTOS DE TENSÃO E SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA SEUS EQUIPAMENTOS: QUEDA DE REDE (BLACKOUT): MANTÉM O FORNECIMENTO DE ENERGIA NAS SAÍDAS DURANTE A AUSÊNCIA TOTAL DA REDE ELÉTRICA. RUÍDO DE REDE ELÉTRICA: POSSUI FILTRO DE UNHA INTERNO QUE ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ENERGIA LIMPA PARA OS EQUIPAMENTOS. SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO. SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR | SMS       | UND  | 50   | R\$ 1.070,00 | mil e setenta reais                                | R\$ 53.500,00  | cinquenta e três mil e quinhentos reais      |



PREFEITURA  
**JUCAS**



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |     |     |              |                                                                             |                |                                                                             |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-----|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|   | ADEQUADO. SURTOS DE TENSÃO NA REDE:<br>A REDE ELÉTRICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |     |     |              |                                                                             |                |                                                                             |
| 4 | NOTEBOOK PROCESSADOR CORE 13 10"<br>GERAÇÃO OU OUTRO MODELO<br>COMPATÍVEL, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4,<br>SSD DE 240 GB, TELA DE 15" FULL HD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LENOVO        | UND | 50  | R\$ 2.400,00 | dois mil e<br>quatrocent<br>os reais                                        | R\$ 120.000,00 | cento e vinte<br>mil reais                                                  |
| 5 | NOTEBOOK PROCESSADOR CORE 15 10"<br>GERAÇÃO OU OUTRO MODELO<br>COMPATÍVEL, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4,<br>SSD DE 240 GB, TELA DE 15" FULL HD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LENOVO        | UND | 100 | R\$ 4.000,00 | quatro mil reais                                                            | R\$ 400.000,00 | quatrocentos<br>mil reais                                                   |
| 6 | PROJETOR FULL HD 3000 LUMENS COM 2<br>HDMI 2 USB AV E VGA: CARACTERÍSTICAS:<br>BRILHO: 3000 LUMENS. AJUSTE DE FOCO:<br>MANUAL, RAZÃO DE CONTRASTE: 2000:1<br>RESOLUÇÃO NATIVA: 1920<br>X 1080, INTERFACE: HDMI, AV, VGA,<br>USB, AJUSTE DE TRAPÉZIO VERTICAL:<br>ISO, COR: BRANCO, BRI<br>LUMENS,<br>LHO: 3500<br>CONTRASTE: 2000:1<br>CORES: 16.7M LHMES,<br>TECNOLOGIA:<br>TFT, LÂMPADA: LED RESOLUÇÃO NATIVA:<br>1920 X 1080 (FULL HD) PROPORÇÃO DA TELA:<br>4:3 / 16:9, 7.4 MANHO DA PROJEÇÃO: 67 - 170<br>POLEGADAS, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 2,1 -<br>5M, DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO:<br>1,6M, AJUSTE, TRAPÉZIO VERTICAL<br>ÂNGULO ± 15° AJUSTE DE FOCO: MANUAL,<br>PROCESSADOR: MIPS, DISTÂNCIA PARA<br>ACESO REMOTO: 2,1M, POTÊNCIA DO ALTO<br>FALANTE: 3W X2, TENSÃO DE<br>ENTRADA: BIVOLT CONSUMO:<br>140W, CONECTORES: LINE OUT (P2), AV<br>INPUT: (RCA), 2X USB, 2X HDMI, 1X<br>VGA COMPATIBILIDADE USB<br>VÍDEO: AV1/MP4 /MKV<br>/FLV/MOV/ RMVB/MPEG1/ MPEG2/MPEG4/<br>H.264/XVID/H.263, ÁUDIO: AAC/ MP3/FLAC/<br>WMA IMAGEM: BMP/JPG/PNG | GOLDENTE<br>C | UND | 100 | R\$ 1.369,55 | mil trezentos e<br>sessenta e nove reais<br>e cinquenta e cinco<br>centavos | R\$ 136.955,00 | cento e trinta<br>e seis mil,<br>novecentos e<br>cinquenta e<br>cinco reais |
| 7 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL:<br>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:<br>POLEGADAS: 120" (4:3), FORMATO: 4:3<br>(VÍDEO), COR DAS BORDAS: PRETA, COR IX)<br>PRODUTO: BRANCA, COR DA ÁREA DE<br>PROJEÇÃO: BRANCA, TECIDO: MATTE<br>WHITE (VERSO PRETO), MEDIDAS DA ÁREA<br>DE PROJEÇÃO: 1,80 (C) X 1,80 (A) M.<br>MEDIDAS DO PRODUTO: 1,80 (C) X 8,3 (L) X 6,7<br>(A) CM, MEDIDAS DA CAIXA: 270<br>(C) X 11,5 (L) X 11 (A) CM. ALTURA DO TRIPÉ:<br>ATÉ 2,80 MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GOLDENTE<br>C | UND | 100 | R\$ 970,00   | novecientos e setenta<br>reais                                              | R\$ 97.000,00  | noventa e<br>sete mil reais                                                 |
| 8 | SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA<br>TELA: 55", TIPO DE PAINEL: LCD/LED,<br>RESOLUÇÃO: 4K UHD PROCESSADOR:<br>QUAD CORE PROCESSOR 4K,<br>FU<br>NCIONALIDADE: SISTEMA OPERACIONAL:<br>WEBOS 5.0. GOOGLE ASSISTENTE BUILT-IN:<br>SIM, HOMEKIT: SIM, PAINEL DE CONTROLE:<br>SIM, CONTEÚDOS 360 VR: SIM, THING AI:<br>SIM, ALEXA BUILT-IN: SIM, APPLE<br>AIRPLAY2: SIM, OCF: SIM, MUSIC PLAYER:<br>SIM, MIRACAST OVERLAY: SIM, IMAGEM:<br>FREQUÊNCIA NATIVA (HZ): 60HZ HDR10:<br>SIM, UPSCALER: 4K UPSCALER. DTV: SIM,<br>FILMMAKER MODE: SIM, ÁUDIO: CANAIS:<br>2.0, AI SOUND: AI SOUND, SURROUND:<br>ULTRA SURROUND, POTÊNCIA (RMS): 20W.<br>AI ACOUSTIC TUNING: SIM, CONEXÕES:<br>ENTRADA HDMI 2.0: 3, ENTRADA RF: 1,<br>BLUETOOTH IN/OUT: SIM, ENTRADA USB: 2,<br>SAÍDA DIGITAL ÓPTICA: 1, WIFI.                                                                                                                                                                                                                                                     | TCL           | UND | 100 | R\$ 3.640,00 | três mil, seiscentos e<br>quarenta reais                                    | R\$ 364.000,00 | trezentos e<br>sessenta<br>e quatro<br>mil reais                            |
| 9 | TABLET - PROCESSADOR OCTA-CORE.<br>MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 3GB. TAMANHO DA<br>TELA: 10 POLEGADAS. CAPACIDADE MÍNIMA<br>DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO 32GB.<br>CONEXÕES: WI-FI PADRÃO 802.11 B/G/N<br>INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM<br>SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-<br>BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2 G (QUAL-BAND<br>850MHZ, 1800 MHZ E 1900 MHZ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SAM           | UND | 300 | R\$ 2.500,00 | dois mil e<br>quinhento                                                     | R\$ 750.000,00 | setecentos e<br>cinq                                                        |



PREFEITURA  
**JUCAS**



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |  |  |  |         |                           |                           |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|--|---------|---------------------------|---------------------------|
|  | DESBLOQUEADO PARA FUNCIONAR EM QUALQUER OPERADORA. MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADO, SAÍDA DE FONE DE OUVIDOS PARA CONECTOR PADRÃO P2 DE 3.5MM, PORTA MICRO-USB PADRÃO 2,0, CAMERA FRONTAL E TRAZEIRA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM RESOLUÇÃO DA CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5MP (CINCO MEGAPIXEL). | SUNG |  |  |  | s reais |                           | uent<br>a<br>mil<br>reais |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |  |  |  |         | VALOR<br>TOTAL<br>DO LOTE | R\$ 2.357.185,00          |

LOTE 07 - OUTROS MATERIAIS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                | MARCA          | UNID | QTDE | VALOR UNT  | EXTENSO                                 | TOTAL                     | EXTENSO                                         |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|------------|-----------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|
| 1    | CAMINHA EMPILHÁVEL COLORIDA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - DIMENSÕES 1,35CM X 0,60CM X 0,14CM | Sone<br>quinha | UND  | 300  | R\$ 434,00 | quatrocentos e trinta<br>e quatro reais | R\$ 130.200,00            | cento e<br>trinta<br>mil e<br>duzentos<br>reais |
| 2    | COLCHONETE ESCOLAR - DIMENSÕES 0,90CM X 0,60CM X 0,05CM                                                                   | Ortobom        | UND  | 300  | R\$ 112,00 | cento e doze reais                      | R\$ 33.600,00             | trinta e<br>três mil e<br>seiscentos<br>reais   |
|      |                                                                                                                           |                |      |      |            |                                         | VALOR<br>TOTAL<br>DO LOTE | R\$ 163.800,00                                  |

LOTE 09 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA   | UNID | QTDE | VALOR UNT    | EXTENSO                                                          | TOTAL          | EXTENSO                                                            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|--------------|------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|
| 1    | COLCHÃO D33 SOLTEIRO HOSPITALAR, PLACA DE ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE NA DENSIDADE D33. FEITA COM POLIOL À BASE DE SOJA; TRATAMENTOS ANTIÁCARO E CONTRA BACTÉRIA NA ESPUMA E REVESTIMENTO; REVESTIMENTO EM NAPA AZUL 100% PVC; ESPUMA SELADA 100% POLIURETANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ortobom | UND  | 100  | R\$ 698,60   | seiscentos e<br>noventa e oito reais<br>e sessenta centavos      | R\$ 69.860,00  | sessenta<br>e nove<br>mil,<br>oitocentos<br>e<br>sessenta<br>reais |
| 2    | SUPORTE DE SORO ALTURA REGULÁVEL TOTAL 1INOX 04 GANCHOS EM AÇO INOX DE 1", 04 PÉS SEM RODÍZIOS OU 04 PÉS COM RODÍZIOS DE 2" EM TERMOPLÁSTICO (TIPO BOLA). BASE EM TUBO DE AÇO INOX r. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO OU ANEL DE FIXAÇÃO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | JMS     | UND  | 150  | R\$ 558,60   | quinhentos e<br>cinquenta e oito<br>reais e sessenta<br>centavos | R\$ 83.790,00  | oitenta e<br>três mil,<br>setecentos<br>e<br>noventa<br>reais      |
| 3    | POLTRONA HOSPITALAR DE DESCANSO PRETA, RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES; ESTRUTURA COM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1,20MM E 1" X 1,20MM; ENCOSTO E ASSENTO DE DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADO COM ESPUMA D23R COM 70 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM MATERIAL DE COURVIN; MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DE ENCOSTO E DESCANSO PARA OS PÉS CONTROLADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; DIMENSÃO DEITADA: 1,62 X 0,75 X 0,55(CXLXA); DIMENSÃO SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 (CXLXA); DIMENSÕES DO ASSENTO: 55CM X 45 CM (LXP); ENCOSTO: ENCOSTO: 78CM X 52CM (AXL); SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG; <1LI>LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 CM. | Destak  | UND  | 100  | R\$ 1.932,00 | mil novecentos e<br>trinta e dois<br>reais                       | R\$ 193.200,00 | cento e<br>noventa<br>e três<br>mil e<br>duzentos<br>reais         |
| 4    | CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM GRADES PINTADAS, COM CABECEIRA RECLINÁVEL, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, RODAS DE 4" SENDO 2 COM FREIOS. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ (EPÓXI). DIMENSÕES TOTAIS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA. DIMENSÕES DO LEITO: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | JMS     | UND  | 50   | R\$ 2.646,00 | dois mil, seiscentos<br>e quarenta e seis<br>reais               | R\$ 132.300,00 | cento e trinta e<br>dois mil e<br>trezentos<br>reais               |



PREFEITURA  
**JUCAS**



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |     |              |                                                       |                     |                                                         |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|--------------|-------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------|
| 5 | CARRO PARA CURATIVO SIMPLES: ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO AÇO INOX, COR: INOX, PESO: 10 KG. DETALHES: ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO EM AÇO INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", VARANDAS, DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 0,75CM, LARGURA: 0,45 CM .ALTURA: 0,82 CM                                  | JMS    | UND | 40  | R\$ 1.041,60 | mil e quarenta e um reais e sessenta centavos         | R\$ 41.664,00       | quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais |
| 6 | BANCO MOCHO GIRATÓRIO C ASSENTO ESTOFADO SEM ENCOSTO, MOCHO GIRATÓRIO EM AÇO CARBONO DE 1,00" COM ALTURA FIXA ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D 28 E ACABAMENTO EM COURVIN. DIMENSÕES: 0,35 X 0,35 X 0,50 M                                                                                                              | JMS    | UND | 30  | R\$ 532,00   | quinhentos e trinta e dois reais                      | R\$ 15.960,00       | quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais          |
| 7 | ESTANTE GAVETEIRO METÁLICA 66X61X15,5CM COM 25 PEÇAS GAVETAS MODELO PRÁTICO N° 3 COR AZUL                                                                                                                                                                                                                            | VONDER | UND | 50  | R\$ 350,00   | trezentos e cinquenta reais                           | R\$ 17.500,00       | dezessete mil e cinquenta reais                         |
| 8 | LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE, 12 LITROS, 25 X 41 CM. AÇO INOX,                                                                                                                                                                                                                                                     | BRINOX | UND | 100 | R\$ 252,00   | duzentos e cinquenta e dois reais                     | R\$ 25.200,00       | vinte e cinco mil e duzentos e dois reais               |
| 9 | BIOMBO BRANCO TRIPLO- BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO;- ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO;- CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO;- PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMFIRO;- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI;- DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO, 0,66MLARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO;- PESO: 10 KG. | JMS    | UND | 50  | R\$ 824,60   | oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos | R\$ 41.230,00       | quarenta e um mil, duzentos e trinta reais              |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |     |              |                                                       | VALOR TOTAL DO LOTE | R\$ 520.704,00                                          |

Valor estimado global dos lotes R\$ 5.219.226,00 (Cinco milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Jucas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



PREFEITURA  
**JUCÁS**



4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles lotes para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do lote.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA  
**JUCAS**



5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA  
**JUCÁS**



5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124



PREFEITURA  
**JUCAS**



da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA  
**JUCÁS**



8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos lotes.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



PREFEITURA  
**JUCAS**



órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de lotes, só será admitida a contratação de parte de lotes, se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Jucas/CE, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JUCÁS/CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**HUGO LAVOR FERNANDES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas  
Detentor da Ata de Registro de Preços

**G C DA SILVA**  
LTDA:4704818300  
0189

Assinado de forma digital por G  
C DA SILVA  
LTDA:47048183000189  
Dados: 2024.12.26 14:20:19  
-03'00'

**G C DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 47.048.183/0001-89  
Fornecedor Registrado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

**FRANCISCA TEREZINHA DE SOUSA**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Gravata, zona rural de Jardim - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO**  
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**  
Maria Aline Alberto Gorgonio  
Código Identificador:23FD49CC

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
OBRAS URBANAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
019/2024.01-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024-SMD.**

**ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024.01-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024-SMD.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Assinatura da Ata: 26.12.2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: G C DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, vencedora dos LOTES : 01,03,06,07 e 09. Valor estimado global dos lotes R\$ 5.219.226,00 (Cinco milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 26 de Dezembro de 2024.

**CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -**  
Pregoeiro da PMI.

**Publicado por:**  
Cláudio Roberto de Oliveira Luna  
Código Identificador:22CCDF61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
OBRAS URBANAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
019/2024.02-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024-SMD**

**ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024.02-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024-SMD.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Assinatura da Ata: 26.12.2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: P J R DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.328.688/0001-43, vencedora dos LOTES : 02,04,05,10 e 11. Valor estimado global dos lotes R\$ 2.008.028,00 (Dois milhões, oito mil e vinte e oito reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 26 de Dezembro de 2024.

**CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -**  
Pregoeiro da PMI

**Publicado por:**  
Cláudio Roberto de Oliveira Luna  
Código Identificador:06BFFEO

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 26**

*Dispõe sobre a aprovação do cronograma de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Alvorada e autoriza a continuidade do processamento de aprovação do loteamento, bem como a prestação de garantia conforme a Lei Complementar nº 3, de 25 de setembro de 2012.*

A Excelentíssima Senhora Aline Aguiar Albuquerque, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando;**

o art. 37, *caput*, da Constituição Federal que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; o que há disposto na Lei Federal nº 6.766/79;

o que há disposto na Lei Complementar Municipal nº 03, de 25 de setembro de 2012;

os documentos e parecer técnico apresentado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o cronograma de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Alvorada, localizado na Rua Amadeu Albuquerque, Bairro Luiz da Hora Pereira, Massapê, Ceará, conforme parecer técnico apresentado pela Alvorada Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

**Art. 2º** A empresa responsável, Alvorada Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.872.412/0001-50, está autorizada a dar continuidade ao processamento de aprovação do loteamento, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 3/2012.

**Art. 3º** Fica determinada a prestação de garantia para a execução das obras de infraestrutura deverá ser realizada de acordo com as modalidades previstas no Art. 94 da Lei Complementar nº 3/2012, podendo incluir garantia hipotecária ou caução em dinheiro, em títulos da dívida pública ou fidejussória.

**Art. 4º** A fiscalização do cumprimento do cronograma de execução das obras e das condições estabelecidas neste decreto será realizada pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

**ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
Código Identificador:2B08EB62

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.19.01/SECULT.**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.16.01

Processo Administrativo Nº 061

O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.16.01, do tipo Menor Preço por lote para Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias e autarquias do município de Icapuí-CE.

Envio das propostas poderá ser feito no dia 30/12/2024 até às 08h59 do dia 09/01/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h do dia 09/01/2025. (Horário de Brasília).

A retirada do edital e sessão está disponível no endereço eletrônico [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br) e <https://bnc.org.br>.

Informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).

Informações poderão ser obtidas, através do email: [pregaoeletronicoipm@gmail.com](mailto:pregaoeletronicoipm@gmail.com).

Icapuí-CE, 26 de dezembro de 2024  
ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.22-13PE

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2024.11.22-13PE. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde (RSS), nas unidades básicas de saúde e Hospital Municipal, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga - CE.

Empresas Vencedoras: Lote 01 - LIMPA-TUDO serviços de Limpeza e Conservação LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.825.354/0001-63, com O valor global de R\$ 214.924,32 (duzentos e quatorze mil e novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). Adjudico e Homologo de acordo com O art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas demais determinações - Angelo Luis Leite Nobrega - Ordenador de Despesa - Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga.

Itaitinga - CE, 26 de dezembro de 2024.  
ÂNGELO LUIS LEITE NOBREGA  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240774 Origem: Concorrência Nº 2024092401-CP Contratante: SEC. de Cultura, Desporto e Juventude. Contratada(o): C V Tome Serviços - ME Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da quadra poliesportiva do BAIRRO Nossa Senhora de Fátima, na Rua Major Diógenes, S/N, Centro, Jaguaribara/CE, conforme especificações do projeto básico em anexo. Valor Total: R\$ 259.630,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinco centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto 1001.278120028.1.021 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Equipamentos Desportivos. Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 259.630,05. Vigência: 23 de Dezembro de 2024 a 23 de Março de 2025 Data da assinatura: 23 de Dezembro de 2024.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2024121801PERP

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024121801PERP, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de licenciamento de solução tecnológica incluindo-se nos referidos serviços: instalação e implantação conversão e customização de dados suporte e assistência técnica mensal treinamento de colaboradores da contratante atualização cadastral e funcional adequação às normas legais e das regras e diretrizes do sus locação de equipamentos auxiliares aos serviços, tudo isto em benefício das ações da Secretaria de Saúde de Jaguaribara-CE.

O início da sessão será às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025, no site [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguaribara - CE.

PREGÃO Nº 2024121701PERP

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024121701PERP, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Programa Saúde da Família, Núcleo de apoio à saúde da família, funcionamento da casa de apoio e Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, junto a atenção primária e secundária de saúde do município de Jaguaribara-CE.

O início da sessão será às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2025, no site [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguaribara - CE.

Jaguaribara-CE, 26 de dezembro de 2024  
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA  
Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024122001-CPA

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/Ceará, através da Secretaria de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. Antônio Alexandre Silva Sena, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e §1º, do art. 24, da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores, vem realizar Chamada Pública Nº 2024122001-CPA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado a merenda escolar junto a Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE.

Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às 08h55min do dia 20 de janeiro de 2025, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

A realização da abertura da sessão e julgamento das propostas será realizado às 09h00 min do dia 20 de janeiro de 2025 na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/Ceará.

O edital encontra-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 17:00hs e no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Jaguaribara-CE, 26 de dezembro de 2024  
MARIA SILVÂNIR PEREIRA LEITÃO  
Agente de Contratação



Nº 249, sexta-feira, 27 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 17.12.01/2024

O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 14 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 17.12.01/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia qr code ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades das unidades administrativas do município de Jaguaribe/CE.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>).

Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

Jaguaribe-CE, 26 de dezembro de 2024  
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.26.1

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.26.1. Objeto: Contratação para Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias e Autarquias Municipais do Município de Jardim/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 30 de dezembro de 2024 às 17:00 horas.

Encerramento de acolhimento das propostas: 15 de janeiro de 2025 às 08:00, Início da abertura da sessão: 15 de janeiro de 2025 às 08:30 horas, através do site ([www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br)).

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações ([www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br)), Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), Site Oficial do Município ([www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pnccp/pt-br](http://www.gov.br/pnccp/pt-br)).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481 -7445 ou do e-mail: [licitacaodejardim@gmail.com](mailto:licitacaodejardim@gmail.com).

Jardim-CE, 26 de dezembro de 2024.  
MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 019/2024.01-Pregão Eletrônico nº SRP Nº 019/2024-SMD. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais e equipamentos diversos, conforme discriminação e quantitativos constantes no termo de referência, para atender as necessidades/demandas das secretarias municipais diversas. assinatura da ata: 26.12.2024. vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Empresa Adjudicada e Homologada: G C da Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, vencedora dos Lotes: 01,03,06,07 e 09. Valor estimado global dos lotes R\$ 5.219.226,00 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e seis reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações.

Jucas (CE), 26 de dezembro de 2024.  
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA  
Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 019/2024.02 - Pregão Eletrônico nº SRP Nº 019/2024-SMD. Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais e equipamentos diversos, conforme discriminação e quantitativos constantes no termo de referência, para atender as necessidades/demandas das Secretarias Municipais Diversas. Assinatura da Ata: 26.12.2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicada e homologada: P J R de Souza LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.328.688/0001-43, vencedora dos Lotes: 02,04,05,10 e 11. Valor estimado global dos lotes R\$ 2.008.028,00 (Dois milhões, oito mil e vinte e oito reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações.

Jucas (CE), 26 de dezembro de 2024.  
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.29.1 - SRP

O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que em razão da desistência da empresa CM Lima Moura Variedades junto ao lote 2, estará reabrindo o trâmite processual, através da plataforma eletrônica [www.compraslavrasmangabeira.com.br](http://www.compraslavrasmangabeira.com.br), do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.29.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisição/fornecimento de materiais gráficos e serigraficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE, com designação de início para às 09h:00min do dia 31 de dezembro de 2024, onde retroagiremos com a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s) na ordem de classificação junto ao referido lote e demais atos contínuos.

Maiores informações na sede do Setor de Contratações, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8hs às 14hs.

Lavras da Mangabeira-CE, 26 de dezembro de 2024.  
JOSE CLAUDIO CAVALCANTE DE SOUZA  
Pregoeiro

